



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.117, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.493.840,92.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.493.840,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.04		INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
101 -		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	25000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14		FUNDO DE DEFESA CIVIL	
14.02		ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL	
14.02.15.182.0401.2.349			
1837 -		OBRAS E INSTALACOES	1.458.340,92
4.4.90.51.00.00.00.00	27520000		
Total Suplementação:			1.493.840,92

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 008
e publicado (a)
Em 19 / 01 / 26